



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 28 / 03 / 07
Casa Civil do Governador
A

LEI Nº 8.196 , DE 28 DE MARÇO DE 2007

**Denomina a Casa da Cidadania de
Patos de Vereador Petrônio
Lucena Barbosa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Petrônio Lucena Barbosa a Casa da Cidadania de Patos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de março de 2007; 119º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador